



UNIDADE CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
 SERVIDOR RESPONSÁVEL: Luiz Carlos de Araújo  
 PORTARIA: 036/2017

**PARECER DO CONTROLE INTERNO QUANTO AO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**

Visando a emissão de parecer quanto ao cumprimento dos limites constitucionais por parte do Município de Jucati, o Sistema de Controle interno analisou os últimos relatórios emitidos com fechamento contábil do exercício de 2017 sendo detectado o que segue:

Áreas	Especificação	Valor / Limite legal	Fundamentação Legal	Percentual / valor aplicado	Situação
Educação	Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino	25% da Receita vinculável na manutenção e desenvolvimento do ensino	CF/88 Art. 212	31,65%	Cumpriu
	Aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica	60% dos recursos do FUNDEB	Lei Federal nº 11.494/2007	70,42%	Cumpriu
	Saldo da conta do FUNDEB ao final do exercício	Até 5% das receitas recebidas pelo FUNDEB	Lei Federal nº 12.494/2007	-8,77%	Cumpriu
Saúde	Aplicação nas ações e serviços públicos de Saúde.	15% da receita vinculável em Saúde	ADCT DA CF/88, Art. 77, inciso III (Redação acrescida pela EC 29/2000)	20,64%	Cumpriu



Pessoal	Despesa total com Pessoal	54% da RCL	Lei Complementar 101/2000, Art. 20	64,31%	Descumpriu
Duodécimo	Repasse do Duodécimo a Câmara de Vereadores	7% da Receita Própria	CF/88, Caput do Art. 29-A (Redação dada pela EC n° 25)	1.132.433,04	Cumpriu
Dívida	Dívida Consolidada Líquida - DCL	120% da RCL	Resolução n° 40/2001 do Senado Federal	0,00%	Cumpriu
Operação de Crédito	Operações de crédito interno e externo realizadas no exercício financeiro	16% da RCL	Art. 7°, inciso I, da resolução n° 43/2011 do Senado Federal	0,00%	Cumpriu

Assim, após análise do quadro acima é possível afirmar que o Município de Jucati cumpriu em parte os limites constitucionais durante o exercício de 2017, identificamos que o índice de Pessoal ultrapassou o limite máximo permitido, ficando assim o Gestor obrigado a diminuir pelo menos 1/3 da diferença no primeiro quadrimestre do exercício de 2018, desta forma o percentual máximo será de 60,87%, além de encaminhar os Relatórios de Gestão Fiscal Quadrimestralmente, não podendo optar pela Semestralidade. Os valores expostos acima foram extraídos do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

É nosso parecer, salvo melhor juízo.

Jucati, março de 2018.

Luiz Carlos de Araújo  
Coordenador do Controle Interno



Luiz Carlos de Araújo  
CPF: N° 457.158.234-04  
Coordenador Geral do Controle Interno  
Portaria N° 36/2017